



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.427/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 243.066,08 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SALDOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 057/2011, PROCESSO Nº 59050.000241/2011-77 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

Unidade Executora	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>						
Código da Unidade	Nº. 02.14.01						
Função	<i>Urbanismo</i>						
Código da Função	Nº. 15						
Sub-Função	<i>Administração Geral</i>						
Código da Sub-Função	Nº. 122						
Programa	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>						
Código do Programa	Nº. 0005						
Atividade	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>						
Código da Atividade	Nº. 2015						
Ações							
Meta Física		Unidade de Medida					
100		Percentual					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA			
000	000	000	100	100			
Custo Financeiro Total							
Custo Financeiro por Exercício							
2018	2019	2020	2021	Meta PPA			
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.066,08	R\$ 243.066,08			
Justificativa das modificações: inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para utilizar os saldos das aplicações financeiras da transferência obrigatória nº 057/2011, Processo nº 59050.000241/2011-77 do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Defesa Civil.”							

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Unidade Executiva	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Código da Unidade	Nº. 02.14.01
Função	<i>Urbanismo</i>
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	<i>Administração Geral</i>
Código da Sub-Função	Nº. 122
Programa	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>	
Código da Atividade	Nº. 2015
Meta Física Para o Exercício	100
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ R\$ 243.066,08

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 243.066,08 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e oito centavos), cuja operação far-se-á com os saldos das aplicações financeiras da transferência obrigatória nº 057/2011, Processo nº 59050.000241/2011-77 do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Defesa Civil.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, havendo atualização dos saldos das aplicações financeiras.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAUJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

Bianca Campos
BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS